

PARECER nº 134A/13-NSEAJ/SESAN
PROCESSO LICITATÓRIO - CP- nº 002/2013
DO: NSEAJ/SESAN
AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO.

Senhor Secretário,

Submete-se á apreciação deste Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos-NSEAJ/SESAN, o presente processo tendo em vista a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013-CPL/SESAN, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES EM MADEIRA, PARA VEÍCULOS E PASSARELAS PARA PEDESTRES, NO MUNICÍPIO DE BELÉM E ILHAS DE MOSQUEIRO, ICOARACI E OUTEIRO, o qual se encontra contido no Termo de referência (Anexo I do Edital), que faz parte integrante do edital, atendendo assim todas as exigências legais, estando então amparado em Parecer Jurídico emitido pela NSEAJ/SESAN e na Constituição Federal de 1980; nas Leis Federais nº 8.666/93 de 21/0/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, Inciso XXI, Constituição Federal de 1988, combinado com o Decreto Municipal nº 49.268-A/2005, de 02/08/2005, no âmbito da Administração Municipal e com o disposto na Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e atendem aos princípios que devem reger a licitação que são o da Legalidade, Igualdade, Publicidade, Impessoalidade.

A empresa vencedora atendeu plenamente às especificações do objeto, ofereceu o menor preço global compatível com o praticado no mercado atual.

Sugerimos o envio da presente documentação ao **Controle Interno** desta SESAN para os procedimentos devidos e necessários por parte daquele Setor, de conformidade com a Lei Ordinária nº 8.496, de 04.01.2006 com o intuito de subsidiar a decisão do Senhor Secretário.

Pelo que após análise do presente processo, sugerimos o seu encaminhamento ao Senhor Secretário de Saneamento, para a devida contratação, ressaltando o caráter meramente opinativo deste parecer, respeitando o poder soberano do Sr. Secretário, caso entenda de forma diversa para melhor atender ao interesse público e as necessidades da administração.

É o nosso parecer, S.M.J.

Em, 28 de agosto de 2013.


Ana Claudia Figueiredo Barata
Advogada
OAB/PA 4750